



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 057/2011

DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, Município de Bento Gonçalves, à Faculdade de Integração do Conesul – FISUL e ao Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 161,20 (cento e sessenta e um reais e vinte centavos) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS, à Faculdade América Latina, passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Cidade de Garibaldi, uma vez por semana, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque e desembarque em ônibus com saída de Garibaldi com destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda